

MEMORIAL PARA CONCESSÃO DE RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS

Eu, IDER DE SANTANA SANTOS, SIAPE 1111970, ELETRICISTA, nível de classificação C, apresento este memorial como registro organizado da minha trajetória profissional, dos saberes mobilizados no exercício do cargo e das contribuições institucionais desenvolvidas no âmbito do RSC-PCCTAE. Essa trajetória se insere no contexto de atuação junto a Instituto Federal de Sergipe, IFS, campus/unidade REITORIA, vinculada ao Ministério da Educação. Ao longo do vínculo funcional, destacam-se os seguintes elementos de contextualização: ingresso em Instituição Federal de Ensino em 03/02/1995; função ou encargo atual: PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO. Para fins deste requerimento, considero especialmente nível de RSC pretendido: RSC-V; pontuação mínima indicada: 52 pontos e 5 critérios específicos, sendo pelo menos 1 dos requisitos IV, V ou VI; saldo excedente/banco de pontos: 194 ponto(s); saldo de concessão anterior: não se aplica; processo de concessão anterior: não se aplica.

Este memorial está organizado para descrever, de forma clara e objetiva, as atividades e experiências profissionais e individuais vinculadas aos Requisitos I a VI e para demonstrar como o conjunto da trajetória se relaciona ao padrão de conhecimentos e competências do nível pleiteado.

1. Descrição das atividades e experiências profissionais e individuais

Critério I - Participação em grupos, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à participação institucional e encontra consonância com os interesses da instituição e gera resultados positivos no apoio às atividades que definem o critério. As atividades registradas nesse campo abrangem coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública e participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo desta trajetória profissional, por envolver a coordenação de grupos, comissões e comitês, com organização do trabalho coletivo, mediação de

responsabilidades e condução de encaminhamentos institucionais, esse item evidencia capacidade de liderança técnica e contribuição para a governança administrativa, ganha destaque a presidências de várias comissões. A atividade se relaciona ao item 2, referente a Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, e evidencia a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional. A experiência é indicada conforme Portaria institucional, nº 1256/2020, 388/2021, 398/2021, 834/2021, 1615/2021, 2818/2021, 1051/2024, 2910/2024.

Também integra essa trajetória, na medida em que a participação em núcleos, grupos de trabalho, comissões e comitês contribui para a formulação, execução e acompanhamento de ações institucionais, esse item valoriza a atuação colaborativa e o envolvimento qualificado em processos de interesse público, merece registro o membro de várias comissões. Esse registro guarda correspondência com o item 3, voltado a Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, demonstrando a articulação entre experiência profissional e interesse institucional. A experiência é indicada com amparo em Portaria institucional, nº 3610/2016, 28/2017, 3673/2017, 977/2018, 978/2018, 3042/2018, 245/2019, 2082/2019, 1410/2020, 564/2021, 1775/2021, 525/2023, 1278/2024, 932/2025, 1756/2025, 1757/2025, 3065/2025, 3214/2025, 3235/2025.

A relação entre essas experiências e os conhecimentos e competências do requisito deve ser conferida em conjunto com as descrições apresentadas, a documentação correspondente e a avaliação própria da CRSC-PCCTAE.

Critério III - Premiações por projetos implementados na administração pública

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas ao reconhecimento do mérito profissional, acadêmico e institucional. As atividades registradas nesse campo abrangem recebimento de premiação local ou institucional, formalmente instituída, por projeto implementado na administração pública, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo desta trajetória profissional, no reconhecimento local ou institucional de resultados alcançados em projetos efetivamente implementados, esse item demonstra relevância do trabalho desenvolvido no âmbito da instituição ou da comunidade administrativa em que o servidor atua, ganha destaque a

contratação Centralização de Materiais de Manutenção. A atividade se relaciona ao item 3, referente a Recebimento de premiação local ou institucional, formalmente instituída, por projeto implementado na administração pública, e evidencia a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional. A experiência é indicada conforme Comprovante de premiação, Certificado de Boas Práticas.

A relação entre essas experiências e os conhecimentos e competências do requisito deve ser conferida em conjunto com as descrições apresentadas, a documentação correspondente e a avaliação própria da CRSC-PCCTAE.

Critério IV - Designação para responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à responsabilidade técnico-administrativa, atuação especializada e contribuição para o funcionamento institucional. As atividades registradas nesse campo abrangem exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios, acordos ou instrumentos correlatos, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo desta trajetória profissional, por demandarem acompanhamento contínuo, controle de entregas e responsabilidade sobre recursos públicos, a gestão e fiscalização de contratos, convênios e instrumentos correlatos evidenciam atuação técnica voltada à boa execução dos compromissos institucionais, ganha destaque o exercício de atividades de fiscalização contratual. A atividade se relaciona ao item 3, referente a Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios, acordos ou instrumentos correlatos, e evidencia a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional. A experiência é indicada conforme Portaria institucional, nº 3884/2018.

A relação entre essas experiências e os conhecimentos e competências do requisito deve ser conferida em conjunto com as descrições apresentadas, a documentação correspondente e a avaliação própria da CRSC-PCCTAE.

Critério V - Exercício de funções, cargos de direção e assessoramento institucionais

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à liderança, assessoramento, gestão de equipes, coordenação de processos e tomada de decisão institucional. As atividades registradas nesse campo abrangem exercício de Cargo de Direção CD-02 ou equivalente e exercício de Cargo de Direção CD-03 ou CD-04 ou equivalente, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo desta trajetória profissional, no exercício de cargo de direção em nível CD-02, marcado por responsabilidades estratégicas, tomada de decisão institucional e condução de políticas administrativas ou acadêmicas, esse item evidencia experiência de gestão de alta relevância na trajetória funcional, ganha destaque o exercício do Cargo de Pró-Reitor de Administração, ocupado atualmente, na condição de titular. A atividade se relaciona ao item 1, referente a Exercício de Cargo de Direção CD-02 ou equivalente, e evidencia a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional. A experiência é indicada conforme Portaria institucional, nº 1553/2020, data: 16/06/2020.

Também integra essa trajetória, por exigirem coordenação de equipes, planejamento de ações e acompanhamento de resultados institucionais, os cargos de direção em níveis CD-03 ou CD-04 valorizam a experiência do servidor em funções formais de gestão e responsabilidade decisória, merece registro o exercício do Cargo de Diretor de Administração do Campus Aracaju, na condição de titular. Esse registro guarda correspondência com o item 2, voltado a Exercício de Cargo de Direção CD-03 ou CD-04 ou equivalente, demonstrando a articulação entre experiência profissional e interesse institucional. A experiência é indicada com amparo em Portaria institucional, nº 830/2010 e 4093/2018.

A relação entre essas experiências e os conhecimentos e competências do requisito deve ser conferida em conjunto com as descrições apresentadas, a documentação correspondente e a avaliação própria da CRSC-PCCTAE.

Critério VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à produção, sistematização e difusão de conhecimento científico, técnico e institucional. As atividades registradas nesse campo abrangem conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para ingresso no cargo e não utilizado para o atual nível de IQ e produção de material técnico, científico,

metodológico ou administrativo estruturado que vise à difusão do conhecimento, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo desta trajetória profissional, ao ampliar a formação do servidor e qualificar sua atuação profissional, a conclusão de educação formal superior ao requisito de ingresso demonstra investimento em conhecimento estruturado e desenvolvimento de competências aplicáveis ao serviço público, ganha destaque o curso Superior em Tecnólogo em Gestão Pública. A atividade se relaciona ao item 4, referente a Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para ingresso no cargo e não utilizado para o atual nível de IQ, e evidencia a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional. A experiência é indicada conforme Diploma de conclusão, instituição: Centro Universitário Unifatecie, data: 29/04/2025.

Também integra essa trajetória, ao apoiarem a disseminação de práticas e saberes, materiais técnicos, científicos, metodológicos ou administrativos estruturados valorizam a capacidade do servidor de organizar conhecimento aplicável ao trabalho institucional, merece registro o manual de Concessão e Prestação de Contas para o Cartão Pesquisador no IFS. Esse registro guarda correspondência com o item 12, voltado a Produção de material técnico, científico, metodológico ou administrativo estruturado que vise à difusão do conhecimento, demonstrando a articulação entre experiência profissional e interesse institucional. A experiência é indicada com amparo em Material técnico, Manual de Concessão e Prestação de Contas, data: 20/01/2025.

A relação entre essas experiências e os conhecimentos e competências do requisito deve ser conferida em conjunto com as descrições apresentadas, a documentação correspondente e a avaliação própria da CRSC-PCCTAE.

2. Demonstração do alinhamento da trajetória ao nível pleiteado

No Critério I, o conjunto das experiências registradas permite relacionar a trajetória à participação institucional e encontra consonância com os interesses da instituição e gera resultados positivos no apoio às atividades que definem o critério. Entre os registros apresentados, destacam-se presidências de várias comissões e membro de várias comissões. Essa relação deve ser lida em conjunto com os resultados informados pelo servidor e com a documentação comprobatória correspondente.

No Critério III, o conjunto das experiências registradas permite relacionar a trajetória ao reconhecimento do mérito profissional, acadêmico e institucional. Entre os registros apresentados, destacam-se contratação Centralização de Materiais de Manutenção. Essa relação deve ser lida em conjunto com os resultados informados pelo servidor e com a documentação comprobatória correspondente.

No Critério IV, o conjunto das experiências registradas permite relacionar a trajetória à responsabilidade técnico-administrativa, atuação especializada e contribuição para o funcionamento institucional. Entre os registros apresentados, destacam-se exercício de atividades de fiscalização contratual. Essa relação deve ser lida em conjunto com os resultados informados pelo servidor e com a documentação comprobatória correspondente.

No Critério V, o conjunto das experiências registradas permite relacionar a trajetória à liderança, assessoramento, gestão de equipes, coordenação de processos e tomada de decisão institucional. Entre os registros apresentados, destacam-se exercício do Cargo de Pró-Reitor de Administração, ocupado atualmente e exercício do Cargo de Diretor de Administração do Campus Aracaju. Essa relação deve ser lida em conjunto com os resultados informados pelo servidor e com a documentação comprobatória correspondente.

No Critério VI, o conjunto das experiências registradas permite relacionar a trajetória à produção, sistematização e difusão de conhecimento científico, técnico e institucional. Entre os registros apresentados, destacam-se curso Superior em Tecnólogo em Gestão Pública e manual de Concessão e Prestação de Contas para o Cartão Pesquisador no IFS. Essa relação deve ser lida em conjunto com os resultados informados pelo servidor e com a documentação comprobatória correspondente.

Consideradas em conjunto, as experiências descritas totalizam 246 ponto(s), distribuídos em 8 critério(s) específico(s), com 8 arquivos comprobatórios. A trajetória apresentada busca demonstrar desenvolvimento contínuo de saberes, ampliação de responsabilidades, contribuição institucional e domínio das competências associadas ao nível RSC-V do RSC-PCCTAE, cabendo à CRSC-PCCTAE avaliar o enquadramento com base no Decreto nº 13.048/2026 e nas normas aplicáveis.
